



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
CNPJ. 04.557.534/0001-74
SETOR DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/012003-CMB
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020-CMB

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **NILSON CRUZ MOREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Av. Doutor Freitas, nº 451, Sacramenta, Belém/PA, inscrito no CPF. 729.104.022-15, portador da Carteira de Identidade nº 4764659, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Bragança, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 004/2020, do dia 02 de janeiro de 2020, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n.º 2020/012003, referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020-CMB**, tendo por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) sistema (softwares) integrados de Gestão Pública nas áreas de Contabilidade Pública (Geração do E-Contas-TCM/PA) e publicação/hospedagem de dados na forma da Lei LC nº 131/2009, Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.185/2010**, celebrado com CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bragança/PA, 31 de janeiro de 2020.

Nilson Cruz Moreira Júnior
CPF. 729.104.022-15
Controlador Interno